



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 524/2020

MANTÉM O FERIADO DO DIA 25 DE JULHO – DIA DO COLONO – NO DIA 25/07/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o feriado municipal do dia 25 de Julho – Dia do Colono, que no ano de 2020 cairá no sábado;

- considerando que a Lei Municipal 1496/2020 estabelece que o feriado municipal do dia 25 de Julho – Dia do Colono seja transferido para a segunda-feira posterior às festividades;

- considerando o cancelamento da Festa do Colono em decorrência da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

- considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8 de 25 de abril de 1989;

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA

Art. 1º. Fica mantido, no ano de 2020, o feriado do Dia do Colono, no sábado, dia 25 de Julho;

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Julho de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal